

LEI N° 1.493/2002

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento- Programa de 2002 no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), assim especificado:

02 – Poder Executivo

02.01 – Prefeitura Municipal de Viçosa

02.01.08 – Secretaria Municipal de Cultura

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

13.392.1301– Implantação de Padaria Comunitária

33.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – MPAS. R\$13.650,00

33.90.30 – Material de Consumo – MPAS.....R\$25.950,00

44.90.52 – Equip. e Material Permanente – MPAS..... R\$ 8.400,00

Sub-Total..... R\$48.000,00

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – RP.....R\$12.000,00

Total.....R\$60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

a) excesso de arrecadação originária do Termo de Responsabilidade nº 1.615

MPAS/SEAS/2001 – Processo nº 44005.004381/2001-11, tendo como objeto o Termo Ações Sociais Comunitárias/ Suplementação ao Centro Experimental de Viçosa-MG, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

b) anulação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento de 2002 – R. Próprios, para atender à contrapartida do Município:

13.392.1301.2071 – Manut. das Atividades do Centro Experimental de Artes

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de maio de 2002.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 14.05.2002)